**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA CNPJ. 01.958.948/0001-17**

*JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE*

*SANTA BRANCA,*

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL*

*APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-*

***= DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 17 DE MAIO DE 2016 =***

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Rejeita as Contas* | *da Prefeitura* | *Municipal* |
| *de Santa Branca,* | *referentes ao* | *exercício* |
| *de 2012.* |  |  |

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 e seus parágrafos da Constituição Federal, c/c o artigo 12, inciso XIII da Lei Orgânica do Município,*

*Considerando o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca referentes ao exercício de 2012 (Processo TC-001982/026/12), ocorrido na 126ª Sessão Ordinária da presente Legislatura, realizada em 09 de maio de 2016,*

***D E C R E T A*** *:*

*Art. 1º Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2012.*

*Art. 2º O Processo TC-001982/026/12 e seus anexos serão remetidos ao Ministério Público para os devidos fins, conforme determina o Artigo 12, inciso XIII, alínea “b” da Lei Orgânica do Município de Santa*

*Branca.*

*Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Câmara Municipal de Santa Branca, em 17*

*de Maio de 2016.-*

*JOSÉ FRANCISDO DA SILVA*

*PRESIDENTE DA CÂMARA*

*Registrada na Diretoria Geral e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.*

*PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA*

*DIRETOR GER*

Praça Ajudante Braga, 108 – Fone (012) 3972-0322 CEP 12.380-000 - Santa Branca – SP

***cmstbr@uol.com.br***